DECRETO Nº 4481 DE 20 DE ABRIL DE 2012.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 326.286,42 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2012.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 8.043 de 14 de julho de 2011 e Lei nº 8.101 de 22 de dezembro de 2011 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF-nº 101/2000. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e da Secretaria Municipal de Obras Públicas no valor de R$ 326.286,42 (trezentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA .....VALOR (R$)
1096 - 2.13.2.08.244.0020.1112.33903000.023309. .....2.297,00
1811 - 2.14.1.15.451.0010.1054.44905100.016097. .....270.000,00
1812 - 2.14.1.15.451.0010.1054.44905100.316097. .....53.989,42

TOTAL.....326.286,42

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes das anulações das seguintes dotações: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA .

.....VALOR (R$)
237 - 2.07.1.04.121.0003.2341.44905100.010000. .....53.989,42
1100 - 2.13.2.08.244.0020.1112.33903900.023309. .....2.297,00

TOTAL .....56.286,42

Art. 3º Complementa a origem deste recurso, nova receita com finalidade específica no orçamento aprovado para o exercício 2012 no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), referentes à:

I - Convênio Estado/PMSL - N.099/12 Obras de Melhoramento de Vias Públicas Bairro Barreiro, no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), cujo código de receita é 2472994700.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas 20 de abril de 2012.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

LUIZ MÁRCIO CUNHA MACHADO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município